



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

## **PARECER JURÍDICO Nº 027/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **008/2019**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: **006/2019**

TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.**

### **RELATÓRIO**

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, Tipo Menor Preço por lote registrado sob o nº **006/2019**, cujo objeto é o registro de preço para futuros e eventuais serviços de análises laboratoriais de água e esgoto.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### **OBJETO DE ANÁLISE**

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Solicitado a esta Assessoria Jurídica para emanar parecer sobre **A ABERTURA DO EDITAL TIPO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE Nº 006/2019**, assim entendeu esta Assessoria:

Instada a manifestar acerca da minuta do Edital de Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2019**, a ser celebrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI, através de sua Pregoeira Sra.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

Vanessa Gonçalves Ribeiro, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, venho proferir o seguinte parecer:

I - O presente edital de licitação na modalidade Pregão é regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993;

II - Analisando as cláusulas da presente minuta do Edital, bem como seus anexos, verificamos que todas as exigências legais estão preenchidas, conforme dispõe as citadas legislações;

III - Ademais, a minuta da ata de registro de preço – Anexo VII – também acompanha a minuta do edital de pregão, cumprindo todos os requisitos legais exigidos;

Sendo assim, **salvo melhor juízo opinamos FAVORAVELMENTE** a sua efetivação.

E como opina.

É o Parecer.

Mirassol D'Oeste - MT, 12 de Agosto de 2019.

**Marlúcia Alves de Souza Tolon**  
Assessora Jurídica  
OAB/MT 21.059